

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 402/2025

AUTORES: DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO INTEGRADO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE PALMAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 402/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro Integrado para o desenvolvimento do Esporte Amador, com sede no Município de Palmas

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro Integrado para o desenvolvimento do Esporte Amador, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

Luis Corti

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar de utilidade pública o **Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador**, instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado papel fundamental na **promoção da prática esportiva, da inclusão social e da formação cidadã**.

Com sede no Estado do Paraná, o Centro desenvolve projetos que incentivam o **esporte amador como instrumento de educação, saúde, disciplina e integração comunitária**, atuando em diversas modalidades e em parceria com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

escolas, associações de bairro e órgãos públicos.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade **acessar recursos e firmar convênios com o poder público**, potencializando suas ações e ampliando o alcance de seus projetos, que hoje já beneficiam centenas de paranaenses.

Diante do relevante interesse social de suas atividades, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI



Documento assinado eletronicamente em 05/06/2025, às 11:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **402** e o código CRC **1A7F4F9C1E3C4BE**

ESTATUTO SOCIAL DO
Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador
Palmas Esportes

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O Centro Integrado para o desenvolvimento do Esporte Amador, neste estatuto designado, simplesmente, Palmas Esportes, fundada em 05 de fevereiro de 2014, com sede e foro na cidade de Palmas estado do Estado do Paraná. Localizado na Rua Armindo Saldanha, 338 – Cascatinha, CEP 85555-000. Ela é uma instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, e tem como objetivo fomentar o esporte amador de Palmas/Pr, através da viabilização e captação de recursos para o desenvolvimento de Projetos de Futsal e demais Modalidades Olímpicas. Participar de competições e Festivais Esportivos a níveis municipais, estaduais e federais. Promover, Participar e Desenvolver campanhas Filantrópicas e Assistenciais nas áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública. Poderão participar da Associação número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas.

Para cumprimento destes objetivos o Palmas Esportes atuará de forma integrada tanto com os poderes Públicos e Autárquicos, quanto com pessoas ou entidades particulares, grupos comunitários ligados ao Desporto e a Educação do modo mais eficiente possível aos fins a que se destina, tendo como preceitos as Constituições Federal, Estadual e demais Legislação em vigor.

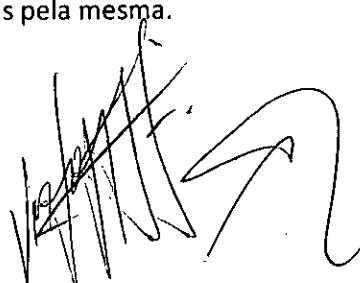
DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o Palmas Esportes, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 3º - O Palmas Esportes se dedicara as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - A personalidade jurídica do Palmas Esportes é distinta dos seus associados que não são solidários, subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela mesma.



DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do Palmas Esportes, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinara os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social.

Parágrafo Primeiro – as assembléias gerais poderão ser **ordinárias ou extraordinárias**, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante aviso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, mês, ano e nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo -As assembléias Ordinárias, serão convocadas a cada dois anos sempre na data de fundação para eleger nova diretoria, e duas vezes a cada ano, para prestação de contas da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - As Assembléias Extraordinárias, serão convocadas sempre que a entidades ou seus membros sentirem necessidade, para discussão de qualquer assunto pertinente ao bom funcionamento desta sociedade.

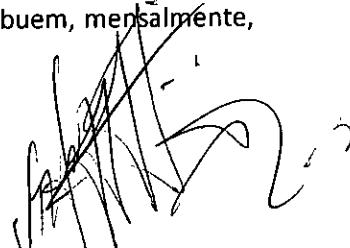
Parágrafo Quarto – Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente efetivar a convocação no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão convocação;

Parágrafo Quinto – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - O associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com quantia fixada pela Assembléia Geral;



DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 6º - Poderão filiar-se pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral ou reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providência;

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Diretoria Social ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive script, is positioned in the bottom right corner of the page.

ARTIGO 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Palmas Esportes através de declaração assinada e reconhecido firma, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 10º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando fica comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias as decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante à prática de atos ilícitos o morais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

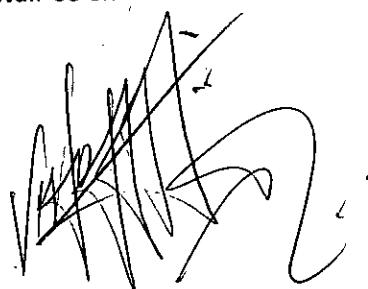
Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

ARTIGO 12º - São órgãos da Associação;

- I. Diretoria Social;
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal
- IV. Assembléia Geral

DA DIRETORIA SOCIAL

ARTIGO 13º - A Diretoria Social da Associação será constituída por 6 (seis) membros,(Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretario, Vice- Secretário) a qual reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Paragrafo Primeiro – Compete a diretoria social :

- I. Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração;
- II. Administrar e zelar pelos seus bens, direitos e interesses da Associação;
- III. Admitir sócios;
- IV. Divulgar as atividades promovidas pela Associação;
- V. Buscar patrocínio junto a instituições públicas e privadas.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 14º - A Diretoria Executiva da Associação Será constituída por 3 (Três) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Tesoureiro, Secretário. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Paragrafo Primeiro – Compete a diretoria executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver as atividades esportivas para as crianças de bairros;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;



- V. Elaborar a Assembléia Geral, na reunião, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;
- VIII. Elaborar o regime interno;
- IX. Criar a legião de cooperadores voluntários com a finalidade de prestar serviço a Associação.

Parágrafo Segundo – Para as atividades que levem ao comprimento de suas finalidades e objetivos, a Diretoria Executiva Palmas Esportes- Centro de Excelência de Futsal, poderá preencher o seu quadro funcional com técnicos cedidos pela Prefeitura Municipal ou outro órgão público Municipal, Estadual ou Federal, via Termo de Cessão.

Parágrafo Terceiro – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as **maiorias absolutas** de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

DO PRESIDENTE

ARTIGO 15º – Compete ao Presidente:

- I. Representar o Palmas Esportes ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusiva em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o a Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

DO SECRETÁRIO

ARTIGO 16º – Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



DO TESOUREIRO

ARTIGO 17º – Ao Tesoureiro compete

- I. Manter, em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre os balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

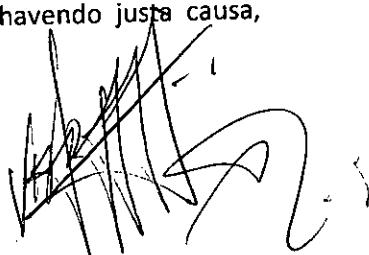
Parágrafo Único – O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

DO MANDATO

ARTIGO 19º -As eleições para a Diretoria Social e Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 4 (quatro) em 2 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 20º -A perda do mandato da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:



- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos na Associação;
- IV. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinariamente, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

ARTIGO 21º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo ser preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrara a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 22º - Os membros da Diretoria Social do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

ARTIGO 23º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 24º - Para obter recursos necessários a organização e construção de uma sede própria para o Palmas Esportes farão promoções para angariar donativos recursos e contribuições e ainda solicitar ao governo Municipal, Estadual e Federal, auxílio e subvenções, assim como convênios públicos e privados enfim os recursos financeiros indispensáveis a consecução dos objetivos da Associação, bem



como contratação de um corpo técnico composto por professores, médicos, psicólogos, pedagogos, advogados, sociólogos, enfermeiros, assistentes sociais, educadores familiares, auxiliares de direção cuja função será de cooperar na parte técnica, científica e administrativa dos serviços, de acordo com os interesses da instituição.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ARTIGO 25º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 26º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ele deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, será destinado para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 27º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS OMISSÕES

ARTIGO 28º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



SÓCIOS FUNDADORES, MEMBROS DA DIRETORIA SOCIAL, EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

FUNDADORES

Diretoria Social

Presidente – Cassio Daniel Tortato, RG 3155654, CPF 021391179-56, casado, empresário, residente rua Dr. Bevílaqua 649, centro.

Vice –Presidente – Michel Esmerio Giusti, RG 65538571, CPF 02855708974, casado, professor, residente a rua Cap. Frederico Teixeira Guimaraes 905, centro.

Tesoureiro – Aquiles da Rocha RG 42041092, CPF 58115650978, casado, arquiteto, residente a rua Ver. Amazonas Fonseca 1603, centro.

Vice -Tesoureiro – Vicente Favetti, RG 90134892, CPF 05433251993, solteiro, acadêmico, residente a rua Av. Coronel João Pimpão 1312, centro.

Secretário – Jean Felipe Cesca, RG 75226390, CPF 05510421924, solteiro, engenheiro florestal, residente a rua Marechal Deodoro 617, centro.

Vice –Secretário: Afonso Gabriel Anschau Araujo, RG 81050775, CPF 05955625909, solteiro, técnico agropecuária, residente a rua prof. Vergílio Ferreira 54, Santuário.

Diretoria Executiva

Presidente: José Luiz Strapasson, RG 1809180-1, CPF 188203790-15, casado, funcionário público, residente a rua Dr. Bevílaqua 470, centro

Tesoureiro – Valter Vedana, RG 31155592, CPF 45266999934, casado, empresário, residente a rua Dr. Bevílaqua 444, centro.

Secretário: Alcione de Almeida Rocha, RG 9241920-7, CPF 04385437939, solteiro, residente a rua Padre Narciso Zanatta, aeroporto.

Conselho Fiscal

Membros efetivos: André Antonio Bueno, RG 67842367, CPF 03383853985, casado, funcionário público, residente a rua Armindo Saldanha 338, bairro cascatinha.

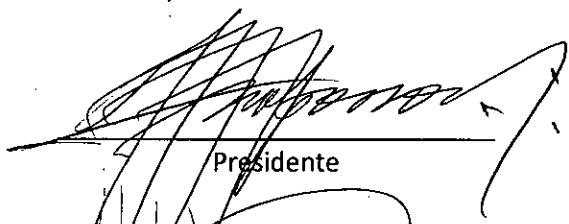
William Patrick Fonseca Pegoraro: RG 83027592, CPF 00752237918, solteiro, professor, residente a rua Benjamim Constant 993, centro.

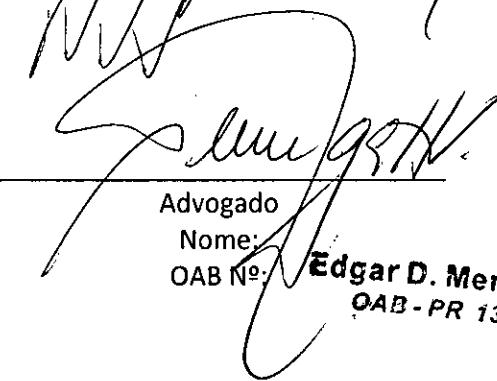
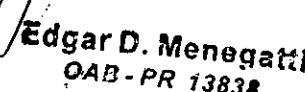
Alex Sander Bonatto: RG 77357700, CPF 04215443901, solteiro, professor, residente a av. Clevelândia 1521, centro.

Membros Suplentes: Anderson Iraci Guimaraes, RG 103138230, CPF 00810381940, casado, professor, residente rua Dr. Bevílaqua 156, centro.

Paulo César Camargo de Almeida: RG 4401246-4, CPF 74082469915, casado, empresário, residente a rua prof. Vergílio Ferreira 1626, Santuário.

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.


Presidente


Advogado
Nome: 
OAB Nº: Edgar D. Menegatti
OAB - PR 13838

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ**



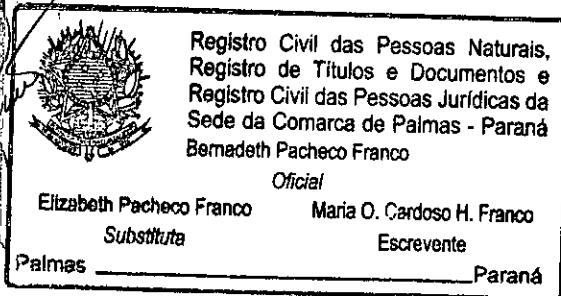
Apresentado hoje para - Registrado sob nº **611**
Registro, apontado no - Do Livro "A" nº 08 de
no Livro nº "A" 12 - **Registro Civil Pessoas Jurídicas**
sob o nº **18.922** - As Folhas nº 27º à 29º

Pálmias, 12 de fevereiro de 2014

Em testemunho Bernadeth Pacheco Franco da Verdade.

Bernadeth Pacheco Franco

Oficial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS
ESPORTE**
CNPJ: 19.742.152/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:48 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **5135.7C9B.5A01.9F7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTE

CNPJ Nº: 19.742.152/0001-98

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **8535.ZVCZ.6400**
Emitida em **01/04/2025** às **13:43:16**

Dados transmitidos de forma segura.



**CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR – PALMAS ESPORTES**



DECLARAÇÃO

Eu, **GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA – CPF**
nº. 040.958.839-36, DECLARO para os devidos fins, que não houve
nenhum repasse e/ou recebimento de verbas públicas durante os
últimos 48 (quarenta e oito) meses, destinados ao **CENTRO**
INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR – CNPJ: 19.742.152/0001-98.

PALMAS/PR, 27 de Março de 2025.

GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA

CPF: 040.958.839-36

Presidente - Palmas Esportes



CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR – PALMAS ESPORTES



DECLARAÇÃO

Eu, GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA – CPF nº. 040.958.839-36, DECLARO para os devidos fins, que os cargos de diretoria do CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR – CNPJ: 19.742.152/0001-98, não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

PALMAS/PR, 27 de Março de 2025.



GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA

CPF: 040.958.839-36

Presidente - Palmas Esportes





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTES

No primeiro dia (01) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 19h, na sede da associação, na Rua Armindo Saldanha, nº 338, Bairro Cascatinha, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, reuniram-se os associados, que assinam na lista de presenças, após convocação geral, sendo respeitado o prazo de antecedência de cinco dias, e com publicação por três vezes no Jornal de maior circulação municipal “A Folha”, tendo por finalidade dar início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o mandato dos anos 2022 a 2025. O Presidente em exercício André Antonio Bueno abriu os trabalhos, tendo a mim Ezequiel Gomes para secretariá-lo. Com a palavra, o Presidente saudou os presentes e deu início ao processo eleitoral, concedendo o prazo de trinta minutos para o registro das chapas, sendo apresentada chapas únicas para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, com a seguinte composição: **Diretoria Executiva**: **Presidente**: Gilmar Gubert de Oliveira; **Vice-Presidente**: Roberto Camargo Bueno; **Tesoureiro**: José Luiz Strapasson; e, **Secretário**: Ezequiel Gomes. Já para o **Conselho Fiscal**: **Membros Efetivos**: Marcelli Luza, Serenita de Oliveira Allebrandt e Lucas Fernando Oliveira dos Santos; enquanto que os Membros Suplentes: Vilmar Luiz Almeida e João Paulo Friedrich; Apresentando-os à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem, presenciado por todos, evidenciou-se a totalidade dos votos em favor da chapa, ou seja, eleição por aclamação, ficando a **Diretoria Executiva** composta da seguinte forma: **Presidente**: **Gilmar Gubert de Oliveira**, brasileiro, casado, professor,







portador da cédula de identidade sob nº. 83715065, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 04095883936, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, na Rua Leo Clube, nº 193, Bairro São José; **Vice-Presidente:** **Roberto Camargo Bueno**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade sob nº. 4151408-6, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.835.038-02, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 1101, Centro; **Tesoureiro:** **José Luiz Strapasson**, brasileiro, casado, zootecnista, portador da cédula de identidade sob nº 1.809.180-1, inscrito no CPF 188.203.790-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná; e, **Secretário:** **Ezequiel Gomes**, brasileiro, em regime de união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº. 56.462, portador da cédula de identidade sob nº. 9.716.868-7, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.349.799-14, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, na Rua Expedicionário Palmense, nº 280, Bairro Santuário. Já para o **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** **Marcelli Luza**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade sob nº. 10632571-5, expedido pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 067374619-48, residente e domiciliada na cidade de Palmas – PR, na Rua Antônio Batista Ribas, nº 1463, bairro Santuário; **Serenita de Oliveira Allebrandt**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade sob nº. 5.083.024-1, expedido pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 015240289-67, residente e domiciliada na cidade de Palmas – PR, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 113, Centro, e, **Lucas Fernando Oliveira dos Santos**, brasileiro, solteiro, extensionista rural, portador da cédula de identidade sob nº. 12.886.376-1, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF







sob nº. 089.256.639-61, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, na Rua Padre Achiles Saporiti, nº 1220; enquanto que os Membros Suplentes: **Vilmar Luiz Almeida**, brasileiro, união estável, vendedor, portador da cédula de identidade sob nº 9.052.844-0, inscrito no CPF 000.526.159-79, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná, na Rua Expedicionário Palmense, nº 1215, Centro, e, **João Paulo Friedrich**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade sob nº 12.807.348-5, inscrito no CPF 098.422.289-83, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná, na Rua Dr. Antônio Batista Ribas, nº 795, bairro Santuário. Ainda com a palavra, o senhor Presidente pediu que fosse colhida a assinatura dos presentes na lista de presença anexa. E, por fim, o senhor Presidente parabenizou e desejou sucesso a nova Diretoria eleita, na sequência passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, colhesse a sua assinatura e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e pelos candidatos eleitos, como sinal de sua aprovação.

Palmas, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Reconhecimento de
firma no verso

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

Presidente – ANDRÉ ANTONIO BUENO, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade sob nº 6.784.236-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.838.539-85, residente e domiciliado na Rua Armindo Saldanha, nº 338, Bairro Cascatinha, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo F868M9eqd3hYr359A88YEbyV9

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0023448 - REGISTRO Nº 0000611/03 - LIVRO A-019 - FOLHA 060/062.

Palmas, PR, 10 de janeiro de 2022

Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$36,90(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,85, FUNDEP: R\$1,85, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,09, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$0,74. Total: R\$63,85

CERTIDÃO

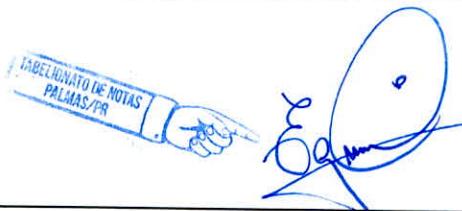
Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a averbação na inscrição de nº 611, fl. 027/029 do Livro A-008, com referência a presente Ata datada do dia 01/12/2021 a qual fica fazendo parte integrante do mesmo. Palmas, dez de dezembro de dois mil e vinte dois.

A Escrevente Juramentada:

Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco



CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTES
PALMAS – PARANÁ – BRASIL
CNPJ: 19.742.152/0001-98



Secretário -**EZEQUIEL GOMES**, brasileiro, em regime de união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº. 56.462, portador da cédula de identidade sob nº. 9.716.868-7, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.349.799-14, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Palmense, nº 280, Bairro Santuário, na cidade de Palmas – PR.





Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná

Bernadeth Pacheco Franco
Agente Delegada.

Maria Olivia C. Honaiser Franco
Escrevente Substituta

Palmas,

Paraná

CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTES
PALMAS – PARANÁ – BRASIL
CNPJ: 19.742.152/0001-98



Membros eleitos:

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

Presidente: Gilmar Gubert de Oliveira

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

Vice-Presidente: Roberto Camargo Bueno

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

Tesoureiro: José Luiz Strapasson

Secretário: Ezequiel Gomes

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

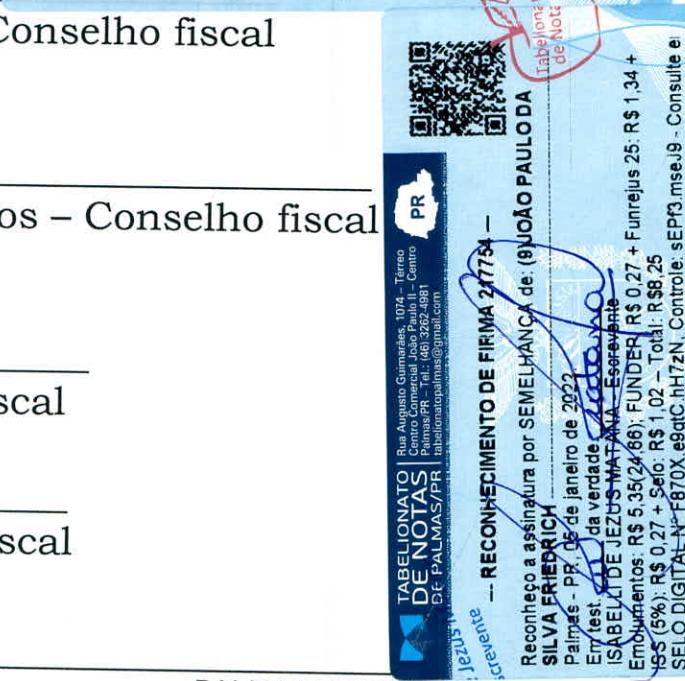
Marcelli Luza – Conselho fiscal

Serenita O. Allebrandt
Serenita de Oliveira Allebrandt – Conselho fiscal

Lucas Fernando Oliveira dos Santos
Lucas Fernando Oliveira dos Santos – Conselho fiscal

Vilmar Luiz Almeida
Vilmar Luiz Almeida – Conselho fiscal

João Paulo Friedrich
João Paulo Friedrich – Conselho fiscal



PALMAS ESPORTES



Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná

Bernadeth Pacheco Franco
Agente Delegada.

Maria Olivia C. Honaiser Franco
Escrevente Substituta

Palmas

Paraná

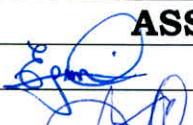
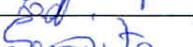
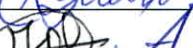


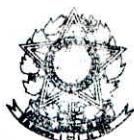
LISTA DE PRESENCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS
ADMINISTRADORES DO CENTRO INTEGRADO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS
ESPORTES – 01/12/2021– 19h.

Que elegerá:

Presidente: Gilmar Gubert de Oliveira; **Vice-Presidente:** Roberto Camargo Bueno; **Tesoureiro:** José Luiz Strapasson; e, **Secretário:** Ezequiel Gomes. Já para o **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Marcelli Luza, Serenita de Oliveira Allebrandt e Lucas Fernando Oliveira dos Santos; enquanto que os Membros Suplentes: Vilmar Luiz Almeida e João Paulo Friedrich.

NOME	ASSINATURA
EZEQUIEL GOMES	
ANORE ANTONIO BUENO	
Marcelli Souza	
Edmara Gubert de Oliveira	
José Luiz Stoppazzor	
Aley Silvia Andrade Sangu	
TOPA J. GODELHO	
Lucas Fernandes Oliveira de Souza	
Zenaida C. Melo Andrade	
Roberto Gomes Bueno	
José Paulo da Silva F	
DILLEN CICIE ALVES DA	



Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná

Bernadeth Pacheco Franco
Agente Delegada.

Maria Olivia C. Honaisser Franco
Escrevente Substituta

Palmas,

Paraná



ATA DE POSSE

Às dez horas do dia quatro de janeiro de 2022, reuniram-se na Rua Armindo Saldanha, nº 338, Cascatinha, na cidade de Palmas – PR, os associados do CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR PALMAS ESPORTES, onde o Secretário deu posse ao Presidente e a toda Diretoria eleita na eleição realizada em 01 de dezembro de 2022, sendo empossados de imediato para o mandato que se iniciou em 01 de janeiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2025, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a presente a solenidade, determinando a mim, seu secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente.


Presidente – **GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em educação física, portador da cédula de identidade sob nº 8.371.506-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.958.839-36, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná.



Secretário – **EZEQUIEL GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº. 56.462, portador da cédula de identidade sob nº. 9.716.868-7, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.349.799-14, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR.



Câmara Municipal de Palmas

Edifício Roberto Marcondes Baptista

Av. Clevelandia, 591 - Caixa Postal, 157 - Centro - 85.555-000 - Palmas - Paraná
Tele / Fax: (46) 3262-1509 e 3263-1103
www.camarapalmash.pr.gov.br

LEI Nº 2365/2015

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador Palmas Esporte."

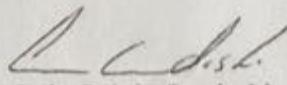
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador Palmas Esporte." Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob numero 19.742.152/0001-98, com Sede neste município de Palmas-Pr a Rua Armindo Saldanha nº 338, Bairro Cascatinha

Art. 2º A entidade nominada no artigo anterior fica por força da Presente Lei, autorizada à percepção de benefícios e recursos concedidos as demais entidades consideradas de Utilidade Pública Municipal, sediadas neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Otávio Sendeski

Presidente do Legislativo



**CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR**



***RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
DAS CATEGORIAS DE BASE DURANTE O PERÍODO DE
01/01/2024 ATÉ 12/05/2025.***

O CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR, Entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ 19.742.152/0001-98, inicialmente, aproveita a oportunidade para contar, mesmo que brevemente, a nossa **HISTÓRIA**.

São 11 (onze) anos de história na cidade de Palmas/PR, sempre gerindo o projeto voltado ao esporte da nossa Cidade, principalmente na categoria FUTSAL.

No dia 14 de fevereiro de 2014 em reunião na sede do Sindicato Rural de Palmas/PR, foi oficialmente criado o Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador - Palmas Esportes.

O nome Palmas Esportes é uma homenagem a cidade, bem como suas cores, as mesmas da bandeira do município (branco, verde e vermelho). O mascote da equipe é o BOI CARACU, raça tradicional em nosso Município, sendo aqui a sede nacional dos criadores da raça.

A equipe do PALMAS ESPORTES fez sua estreia no futsal profissional no ano da fundação (2014), jogando a série bronze do Campeonato Paranaense de Futsal. Em 2015 a equipe conquistou o acesso



**CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR**



a Série Prata. Na Série Prata foram 02 (duas) temporadas, chegando à elite do Futsal Paranaense em 2018 (Série Ouro).

Atualmente a equipe profissional do **PALMAS ESPORTES** disputa a Série Prata de Futsal, lutando para o acesso à Série Ouro 2025.

O Projeto Palmas Esportes é composto pelas categorias de base masculino do sub-07 até o sub-17, além da equipe adulta-profissional.

Atualmente o **PALMAS ESPORTES** é o **MAIOR PROJETO SOCIAL ESPORTIVO** em atividade na Cidade de Palmas/PR, tendo mais de 250 (duzentas e cinquenta) crianças inscritas nas inúmeras categorias, disputando, ainda, inúmeros campeonatos no Estado, os quais mencionamos: Paranaense de Futsal de Categoria de Base 2025, Copa Regional de Base, Sul Brasileiro entre outras competições.

Como anteriormente mencionado, nosso Projeto Social é **Entidade de Utilidade Pública sem fins lucrativos** em nossa **Cidade de Palmas/PR**, considerando que nossa Instituição, atualmente, atende centenas e centenas de crianças, jovens e adolescentes, de forma totalmente gratuita, principalmente enfatizando os benefícios da realização de atividade física, educação e a inclusão da criança, jovem e adolescente em nossa sociedade atual.



**CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR**



DESCRIÇÃO DO PROJETO SOCIAL

O Projeto Esporte Social prevê o atendimento de mais de 250 (duzentas e cinquenta) crianças, jovens e adolescentes de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, em atividades de grupos e categorias ligadas ao esporte (futsal), cultura e educação, priorizando especialmente os usuários em situação de vulnerabilidade social, residentes em Palmas/PR.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O presente Projeto tem o objetivo principal de promover o acesso de crianças, jovens e adolescentes a prática de atividades esportivas voltadas ao Futsal, o qual reforça o fortalecimento de vínculos e contribuem para o desenvolvimento integral do público no município Palmas/PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Manter os beneficiários do projeto em local seguro, oferecendo atividades direcionadas/diversificadas e estimulando hábitos saudáveis voltadas à prática do Futsal;
- Favorecer o Aprendizado de atitudes e valores humanos;
- Realizar a acolhida de todos os atendidos, de forma totalmente gratuita;
- Monitorar o desempenho escolar;



- Favorecer a melhora das capacidades físicas dos beneficiários.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
ÚLTIMO ANO**

Durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, inúmeras foram as atividades realizadas juntos à nossas crianças, jovens e adolescentes, além da categoria adulta-profissional, participando de várias competições à nível Municipal, Estadual e Interestadual, as quais destacamos as competições realizadas no ano de 2024, como sendo:

- **Copa Base de Futsal de Categorias de Base**, representados pelo Sub-07, 09, 11 e 13, com rodadas disputadas na Cidade de Palmas/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Pato Branco/PR, Guarapuava/PR, Quedas do Iguaçu/PR;
- **Copa Regional de Categoria de Base**, representados pelo Sub-07, 09, 11 e 13, com rodadas disputadas na Cidade de Palmas/PR, Pato Branco/PR, Guarapuava/PR e Francisco Beltrão/PR;
- **Sul Brasileiro de Futsal de Categoria de Base**, representados pelo Sub-07, 09, 11 e 13, com rodadas disputadas na Cidade de Palmas/PR, Ouro Verde/SC, General Carneiro/PR e Bom Jesus/SC;



- Jogos Infantis do Estado do Paraná, representados pelo Sub-14;
- Copa Uniprime de Futsal, representados pelo Sub-05, 07, 09, 11 e 13, 15 e 17, com rodadas disputadas na Cidade de Palmas/PR;
- Jogos da Juventude do Estado do Paraná, representados pelo sub-17;
- Copa Palmas de Futsal, representado pela mescla do Sub-17 e categoria adulto, em rodadas disputadas na Cidade de Palmas/PR;
- Campeonato Paranaense de Futsal, disputada pela categoria adulto-profissional, com rodadas realizadas em várias Cidades do Paraná, durante o período de março/2024 até final de setembro de 2024;
- Jogos Abertos do Estado do Paraná (Fase Regional).

Dando sequência em nosso relatório para o ano de 2025, pontuamos abaixo as competições no período de 01/01/2025 até 12/05/2025, referente à Categoria de Base do Palmas Esportes:

- Etapa Sul Brasileiro de Futsal de Categoria de Base – Cidade De General Carneiro – Paraná, disputada em 22/02/2025, representadas pelo sub-09, 11, 13 e 15;



- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Palmas/PR, disputada em 22/03/2025, representadas pelo sub-11 e 13;**
- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Chopinzinho/PR, disputada em 28/03/2025 e 29/03/2025, representadas pelo sub-12;**
- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Francisco Beltrão/PR, disputada em 04/04/2025 e 05/04/2025, representadas pelo sub-15;**
- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Francisco Beltrão/PR, disputada em 04/04/2025 e 05/04/2025, representadas pelo sub-15;**
- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Dois Vizinhos/PR, disputada em 12/04/2025, representadas pelo sub-08 e 10;**
- **Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Flor da Serra do Sul/PR, disputada em**



CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO

ESPORTE AMADOR



11/04/2025, 12/04/2025 e 13/04/2025,
representadas pelo sub-14;

- **Campeonato Paranaense de Futsal 2025 – Categoria de Base – Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, disputada em 09/05/2025 10/05/2025, representadas pelo sub-11 e 13;**

Prosseguindo com o presente relatório para o ano de 2025, pontuamos abaixo as partidas disputadas no período de 01/01/2025 até 12/05/2025, referente à equipe Adulta-Profissional do Palmas Esportes, a qual atualmente está na Série Prata de Futsal 2025:

- **1^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Medianeira/PR, partida essa realizada em 14/03/2025;**
- **2^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Palmas/PR, partida essa realizada em 21/03/2025;**
- **3^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Dois Vizinhos/PR, partida essa realizada em 29/03/2025;**



- **4^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Palmas/PR, partida essa realizada em 04/04/2025;**
- **5^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de São Jose dos Pinhais/PR, partida essa realizada em 08/04/2025;**
- **6^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Palmas/PR, partida essa realizada em 16/04/2025;**
- **7^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Palmas/PR, partida essa realizada em 25/04/2025;**
- **8^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Missal/PR, partida essa realizada em 03/05/2025;**
- **9^a Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria Adulta, na cidade de Palmas/PR, partida essa realizada em 09/05/2025;**



**CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE AMADOR**



Como exposto no presente relatório de atividades, temos a certeza de que com ajuda, apoio, projetos e aportes financeiros, referidos apoios serão totalmente destinados à continuidade do Projeto Palmas Esportes na Cidade de Palmas/PR, bem como nos auxiliarão na manutenção dos gastos junto às centenas de centenas crianças, jovens e adolescente que fazem parte deste, cuja as atividades e treinamentos são **totalmente gratuitos** à nossa Comunidade.

PALMAS/PR, 12 de Maio de 2025.

GILMAR GUBERT DE OLIVEIRA

Presidente - Palmas Esportes

JOSÉ LUIZ STRAPASSON

Fundador e Tesoureiro - Palmas Esportes

EZEQUIEL GOMES

Secretário - Palmas Esportes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 134/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Centro Integrado para o desenvolvimento do Esporte Amador, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.742.152/0001-98, com sede na Rua Armindo Saldanha, 338, Palmas, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

Luis Corti

Deputado Estadual

DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI



Documento assinado eletronicamente em 05/06/2025, às 11:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **134** e o código CRC **1A7D4A9B1F3E5DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3201/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 402/2025**.

Curitiba, 9 de junho de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2025, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3201** e o código CRC **1F7E4C9C4D9B9CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3245/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2025, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3245** e o código CRC **1A7E4B9D5B6A5FB**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexiste pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [**Consultar valores das pendências no CADIN**](https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL) < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (19.742.152/0001-98).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)

[Privacidade](#) • [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3255/2025

Autor: Deputado Luis Corti

Interessado: Centro Integrado para o desenvolvimento do Esporte Amador, Palmas - PR

Projeto de Lei nº: 402/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2025, às 13:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3255** e o código CRC **1D7F4A9E5E7B2DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1404/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2025, às 13:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1404** e o código CRC **1B7E4F9C5C7E3AD**